



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
pmmn@uai.com.br

Câmara

DECRETO Nº 048 DE 18 DE JULHO DE 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 986103
DATA 18/07/03
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) COM DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 75, I, a, da LOM - Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei complementar 01/2003.

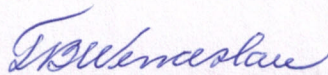
DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a data limite para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) referente ao exercício de 2003, para o dia 08 de agosto de 2003.

Art. 2º - O Contribuinte que quitar seu IPTU (Imposto Territorial Predial Urbano), até a data referida no artigo anterior, terá desconto de 20% (vinte por cento) sob o seu valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 18 de julho de 2003.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
Prefeita Municipal